



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**PROJETO DE LEI Nº 098/24**

**Dispõe sobre autorização para abertura de  
Crédito Adicional Suplementar.**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.918 de 21/12/2023, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender Despesas Correntes, Material de Consumo Odontológico, Programa Sorria São Paulo, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
0208 – Departamento de Saúde  
020810 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0119.2029.0000 – Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00  
**FR 02 C.A. 300.034**

**Total Geral.....R\$ 30.000,00**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com **Excesso de Arrecadação** proveniente de repasses Estaduais, através do Programa Sorria São Paulo.

**Artigo 3º** - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei 3.853 de 28/06/2023.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 25 de julho de 2024.

**MARCELO SIMÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**